



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 60, DE 2003 (Do Sr. Jair Bolsonaro)

Denomina "SALA DE IMPRENSA JORNALISTA ROBERTO MARINHO", o espaço destinado aos profissionais de imprensa que cobrem as atividades da Câmara dos Deputados.

DESPACHO:

À MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS.

APRECIÇÃO:

Proposição sujeita à apreciação do Plenário

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º O espaço destinado aos profissionais de imprensa que cobrem as atividades da Câmara dos Deputados, atualmente identificado como “COMITÊ DE IMPRENSA”, passa a ser denominado “SALA DE IMPRENSA JORNALISTA ROBERTO MARINHO”.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

J U S T I F I C A Ç ã O

Poucos brasileiros alcançaram o reconhecimento de tantos segmentos das sociedades nacional e internacional pelo seu trabalho como o recém falecido jornalista ROBERTO MARINHO.

Ninguém contesta que o fortalecimento da democracia no Brasil muito deve à imparcialidade, ao trabalho incansável e isento, à habilidade e à coragem desse profissional que muito honra as atividades de comunicação, em especial o jornalismo, no Brasil.

Desnecessário falar da vida de ROBERTO MARINHO para justificar esta proposta, considerando que as realizações desse magnânimo profissional que durante décadas simbolizou o jornalismo brasileiro são por demais conhecidas de todos, transformando-o em um verdadeiro sucessor do MARECHAL RONDON dos tempos modernos.

O projeto que ora propomos, visa a perpetuar, nesta Casa, o nome do jornalista e grande homem público ROBERTO MARINHO e que, tenho certeza, contará com o apoio dos ilustres pares.

Sala das Sessões, em 7 de agosto de 2003.

JAIR BOLSONARO
Deputado Federal - PTB/RJ

FIM DO DOCUMENTO
